

LEI Nº 236/92, de 27 de julho de 1992.

"Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Fazenda São João, que tem a denominação de Associação São João."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Fazenda São João, denominada Associação São João, conforme o Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado nº 21, de 16 de outubro de 1989.

Art. 2º - Esta Associação é constituída como entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 27 de julho de 1991, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal